LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 11 DE ABRIL DE 1.997.

"Emenda: Modifica a Lei nº 007, de 24 de Fevereiro de 1.991."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica modificado o Artigo 32, I, da lei Complementar nº 007/91, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 - I - No 1º Distrito (Miguel Pereira) Rua Maria José, Rua Bonifácio Portela, Rua Francisco Machado, Rua Francisco Alves, Rua Dr. Luiz Pinto, Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, Rua Algecira A. Ferreira, Rua Áurea Pinheiro, Rua General Ferreira do Amaral, Rua Presidente Kennedy até a Travessa Preciosa, Rua Dr. Luiz Pamplona até a Travessa Preciosa, Rua José Resende entre a Cipriano Gonçalves e Luiz Pereira Teixeira, Avenida da Paz, Avenida Roberto Silveira, Avenida Calmério Rodrigues Ferreira e Rua Dr. Hamilton Leal Andrade.

Parágrafo Único - Nas Ruas Maria Clara e Carlos DeLamare fica permitido o uso da atividade de serviços."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Em, 20 de maio de 1.997.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL